

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 023.423/2017-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Cícero Cavalcante de Araújo (CPF 846.808.908-78)	2/8/2017	Acórdão 4.187/2016-TCU-2ª Câmara – condenatório. Acórdão 4.173/2017-TCU-2ª Câmara – recurso de reconsideração Acórdão 5.792/2017-TCU-2ª Câmara – embargos de declaração

2. Devidamente notificado do Acórdão 4.187/2016-TCU-2ª Câmara, o Sr. Cícero Cavalcante de Araújo interpôs recurso de reconsideração, o qual foi conhecido pelo Tribunal para, no mérito, negar-lhe provimento (Acórdão 4.173/2017-TCU-2ª Câmara). Não satisfeito o responsável interpôs embargos de declaração que foram conhecidos pelo Tribunal para, no mérito, rejeitá-los (Acórdão 5.792/2017-TCU-2ª Câmara).

3. Após notificação do Acórdão 5.792/2017-TCU-2ª Câmara o Sr. Cícero Cavalcante de Araújo interpôs recurso de revisão, que está aguardando exame de admissibilidade na Secretaria de Recurso deste Tribunal.

4. Registro que o sobrenome do Sr. Cícero Cavalcante de Araújo é grafado com “E” e não com “I” como consta no cadastro da Receita Federal, conforme procuração em anexo.

5. Assim, foram autuados os processos de cbex referentes às multas imputadas pelo Acórdão 4.187/2016-TCU-2ª Câmara à empresa Eficaz Construções e Empreendimentos Ltda. e ao Sr. Cícero Cavalcante de Araújo.

6. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), referente à multa, conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AL, em 18 de agosto de 2017.

Claudivan da Silva Costa
Secretário